



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.903, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 890.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 890.200,00 (oitocentos e noventa mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.14.00.00	30270007 Diárias – P. Civil	R\$	80.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1030200712.132 – Repasse Financeiro para a Terapia Renal Substitutiva-MAC

3360.45.00.00	30270016 Subvenções Econômicas	R\$	500.000,00
---------------	--------------------------------	-----	------------

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00	30270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

3191.13.00.00	30270016 Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

3390.08.00.00	30270016 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	300,00
---------------	---	-----	--------

3390.46.00.00	30270016 Auxílio-Alimentação	R\$	31.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.49.00.00	30270016 Auxílio-Transporte	R\$	4.500,00
---------------	-----------------------------	-----	----------



1030200712.271 – Central de Regulação			
3190.11.00.00	30270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$		55.000,00
	P. Civil		
3191.13.00.00	30270016 Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3390.46.00.00	30270016 Auxílio-Alimentação	R\$	1.200,00
3390.49.00.00	30270016 Auxílio-Transporte	R\$	200,00
TOTAL.....		R\$	890.200,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

